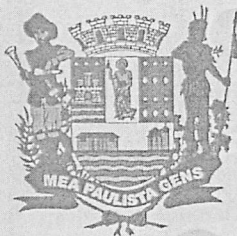


Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque



*[Handwritten Signature]*  
Leitura em Plenário na  
Sessão Ordinária de  
31<sup>a</sup>  
13 / 09 / 2021  
Secretário

PROJETO DE Lei N° 71-L

DATA DA ENTRADA: 10/09/2021

AUTOR: Rafael Tanzi de Araújo e Paulo Rogério Noogerini Junior

ASSUNTO: Dá a denominação de "Vila Devanyr Santoni Noogerini" à via pública localizada no Distrito de Maylasky

APROVADO EM: 20/09/21 - 32ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

32ª Sessão Ordinária  
Aprovado por Unanimidade  
Em 20/09/21

OBS: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL  
MAIORIA SIMPLES



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 71/2021-L, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

**BIOGRAFIA DE DEVANYR SARTORI NOGGERINI**

Moradora de Maylasky por muito tempo, filha de Antonio Sartori e Rosa Caparelli Sartori. Casada com o policial militar Valdemar Noggerini, teve quatro filhos: Paulo Rogério Noggerini, Edson Anilo Noggerini, Eduardo Noggerini e Marcos Roberto Noggerini.

Uma pessoa muito ligada à comunidade, participante ativa de diversas ações sociais, que envolveram principalmente a Associação Atlética Portuguesa de Maylasky, a Igreja do Sarado Coração de Jesus de Maylasky e a Escola Professor Tibério Justo da Silva.

Reconhecida no distrito como grande doceira e boleira. Com seu dom na cozinha engrandeceu inúmeras festas de aniversário, casamento e outras comemorações.

Era católica praticante, participando ativamente da comunidade do Sagrado Coração de Jesus em Maylasky, preparando pratos típicos da quermesse realizada anualmente e coordenando muitos dos trabalhos, com sua grande disposição, animação, carinho e solidariedade.

Na Escola Prof. Tibério Justo da Silva, atuou como merendeira, inicialmente como escola estadual e depois como escola municipal. Inúmeros alunos, professores e outros funcionários a conheceram, lembrando sempre dos pratos que preparava e até hoje dizem ter na memória o cheiro e o sabor com saudades. Todos os anos nas comemorações da escola, como a Festa Junina e Semana da Criança, colocava seu carinho em diversos pratos típicos, onde não poderia faltar seus bolos.

Em família destacava-se a sua dedicação e preocupação com o bem estar de todos, envolvendo marido, filhos, noras e netos. Sempre disposta a ajudar, apoiar e dar carinho, sem medir esforços. Pelos netos e por extensão em família, passou a ser chamada carinhosamente de Mani.

Mani era uma mãe e avó incansável em se fazer presente. Seu colo e sua casa estavam sempre disponíveis para abraçar. Tinha em seu temperamento, ao mesmo tempo, firmeza e doçura, o que a tornava uma mãe, avó e pessoa, tão querida, que deixou muitas lembranças e saudades.

Sofreu com um câncer ao final da vida, lutando com muita disposição para viver, percebia-se muito mais pela preocupação com os outros, do que com ela



**PROJETO DE LEI Nº 71/2021**

De 10 de setembro de 2021.

***Dá a denominação de "Viela Devanyr Sartori Noggerini" à via pública localizada no Distrito de Maylasky.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "Viela Devanyr Sartori Noggerini", a Via Pública, localizada no Distrito de Maylasky, que conta com 5,00m de frente para a Rua Luiz Matheus Maylasky, quem da Rua Luiz Matheus Maylasky olha para a Viela do lado direito mede 54,00m, lado esquerdo mede 56,20m e fundos mede 5,40m com a Rua Benedicta dos Santos Caparelli, conforme Certidão Nº 37/2021, anexa a esta Lei.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 10 de setembro de 2021.

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
(RAFAEL TANZI)  
Vereador

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR**  
(PAULO JUVENTUDE)  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSР 10/09/2021 - 10:28 9861/2021

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



mesma. Nos deixou no ano de 2013, aos 77 anos, essa pessoa extremamente solidária que marcou a comunidade de Maylasky, deixando lições de perseverança, dedicação, compaixão e doação.

Isso posto, RAFAEL TANZI DE ARAÚJO, por intermédio do Protocolo nº CETSRSR 10/09/2021 - 10:28 9861/2021, de 10 de setembro de 2021, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRSR 10/09/2021 - 10:28 9861/2021

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



### OFÍCIO CERTIDÃO Nº 27/2021

São Roque, 15 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO da via pública

**(via com início na Rua Luiz Matheus Maylask e fim na Rua Benedita dos Santos Caparelli, Centro de Maylasky)**

informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
(RAFAEL TANZI)  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque  
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS/R 15/04/2021 - 11:24 4264/2021

1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO em 15/04/2021 11:29:23  
Para conferir o original, acesse <http://portal.siscam.com.br/camarasaoroque/municipio/autenticar> a informar o código U1S2-C8J3-K6U8-U8J1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAÚJO em 14/09/2021 14:07:49  
Para conferir o original, acesse <http://portal.siscam.com.br/camarasaoroque/municipio/autenticar> e informe o código U1S2-C8J3-K6U8-U8J1

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

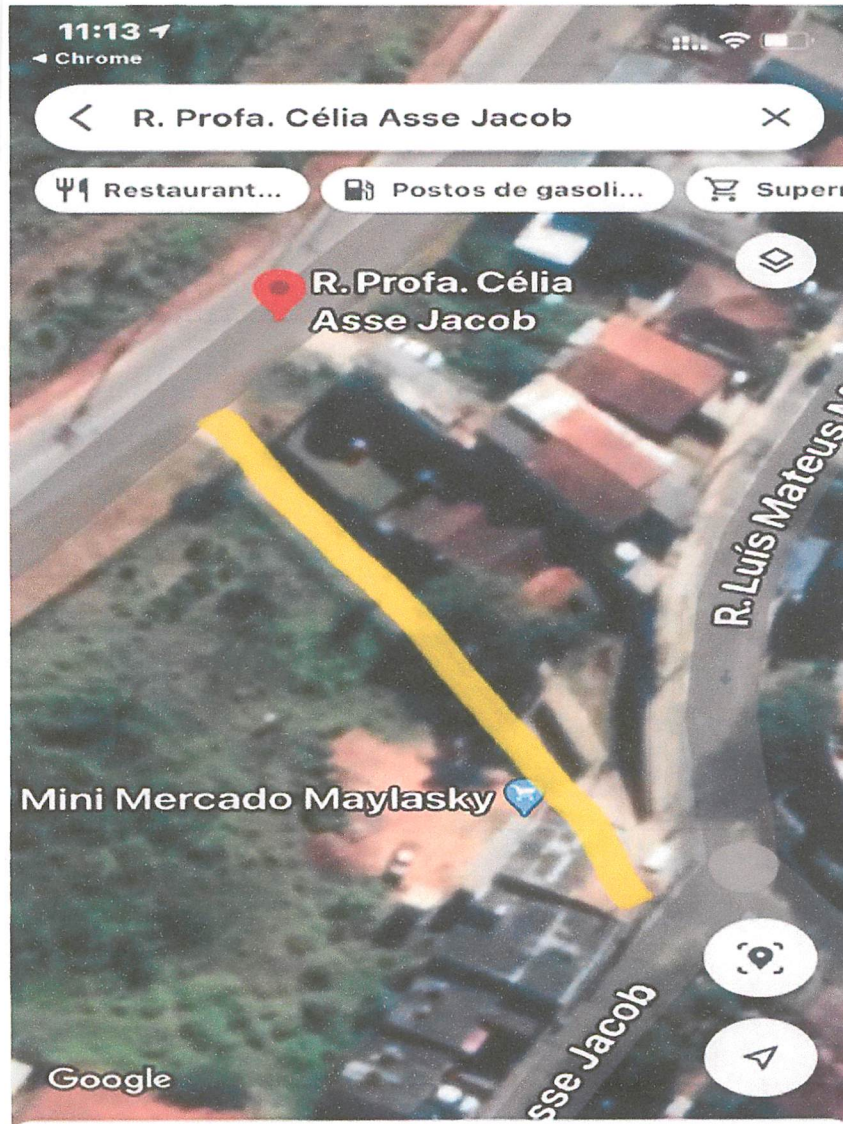


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



**R. Profa. Célia Asse Jacob**

São Roque - SP, 18143-073

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO 98581686834 em 15/04/2021 11:29:23  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código U1S2-C8U3-K6U8-34-Y 1MF

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO:31336857888 em 14/09/2021 14:07:49  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código U1S2-C8U3-K6U8-U8J1

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTÔNIO MARIANO em 15/04/2021 11:29:23  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque> ou consulte o código U1S2-C8J3-K6U8-34-Y1MB

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Gabinete da Prefeitura

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OF Nº 565/2021/GP

São Roque, 08 de setembro de 2021.

Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício Certidão Nº 27/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Ofício Certidão Nº55/2021 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente que resultou na emissão da Certidão Nº 0037/2021.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES  
DE ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS AUGUSTO  
ISSA HENRIQUES DE ARAUJO:14495849859  
Dados: 2021.09.08 15:36:50 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO**  
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JULIO ANTONIO MARIANO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Estância Turística São Roque - SP

Rua São Paulo, nº 966. Taboão - Telefone: (11) 4784-8523  
CEP 18135-125 - São Roque/SP - [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

FOTOCOPIADO CERTIDÃO Nº0037/2021 - 09/09/2021 13:29

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO:31336857838 em 14/09/2021 14:07:49  
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código U1S2-C8J3-K6U8-U8J1





PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
E S T A D O D E S A O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO Nº. 0037/2021

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº. 27/2021**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a Via em questão é pública e trata-se de uma Viela sem denominação, conta com 5,00 m de frente para a Rua Luiz Matheus Maylasky, quem da Rua Luiz Matheus Maylasky olha para a Viela do lado direito mede 54,00 m, lado esquerdo mede 56,20 m e fundos mede 5,40 m com Rua Benedicta dos Santos Caparelli.

Eu *Roselene Aparecida Simões Natarula*  
(Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão.

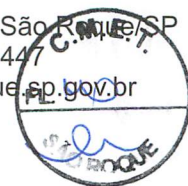
Eu, *Juliana Caldevilla*  
(Juliana Caldevilla), certifiquei aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

=====

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## PARECER 207/2021

Parecer ao Projeto de Lei nº 071/2021, de 10 de setembro de 2021, de autoria dos Nobres Vereadores Rafael Tanzi de Araújo e Paulo Rogério Noggerini Júnior, que *Dá a denominação de "Viela Divanyr Sartori Noggerini" à via pública localizada no Distrito de Maylasky.*

Apresentam os Nobres Vereadores Rafael Tanzi de Araújo e Paulo Rogério Noggerini Júnior, o Projeto de Lei 071/2021, de 10 de setembro de 2021, para denominar de "Viela Divanyr Sartori Noggerini" à via pública localizada no Distrito de Maylasky".

É o relatório.

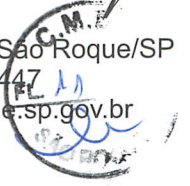
A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Municipal nº 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Art. 12 (...)

**Parágrafo Segundo** O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da Certidão nº 0037/2021 do Poder Executivo, certificando que a via em questão é pública e trata-se de uma Viela sem denominação, bem como vem acompanhado do respectivo croqui do local.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores.

Maioria simples, única discussão e votação nominal.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

É o parecer, s. m. j.

São Roque, 14 de setembro de 2021

  
VIRGINIA COCCHI WINTER  
ASSESSORA JURÍDICA



**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 160 – 16/09/2021**

**Projeto de Lei Nº 71/2021-L**, 10/09/2021, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, Paulo Rogério Noggerini Júnior.

**Relator:** Vereador Thiago Vieira Nunes.

O presente Projeto de Lei "**Dá a denominação de "Viela Divanyr Sartori Noggerini" à via pública localizada no Distrito de Maylasky"**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2021.

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR





**32ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER  
REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 14H.**

**EDITAL Nº 71/2021-L**

**I – Expediente (Art. 159 do R.I.):**

1. Votação da Ata da 31ª Sessão Ordinária, de 13/09/2021;
2. Votação da Ata da 53ª Sessão Extraordinária, de 13/09/2021;
3. Votação da Ata da 54ª Sessão Extraordinária, de 13/09/2021;
4. Leitura da matéria do Expediente;
5. Moção de Congratulação nº 333/2021.

**II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Julio Antonio Mariano;
2. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
3. Vereador Newton Dias Bastos;
4. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
5. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
6. Vereador Rogério Jean da Silva; e
7. Vereador Thiago Vieira Nunes
8. Vereador William da Silva Albuquerque

**III – Ordem do Dia:**

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 71-L**, de 10/09/2021, de autoria dos Vereadores Rafael Tanzi de Araújo, Paulo Rogério Noggerini Júnior, que “Dá a denominação de “Viela Divanyr Sartori Noggerini” à via pública localizada no Distrito de Maylasky”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 73-L**, de 13/09/2021, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira, que “Dá a denominação de “Viela Antonio Siéble de Almeida” à via pública localizada no Jardim Boa Vista”;
3. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar nº 03-L**, de 01/07/2021, de autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, que “Institui desconto sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para o contribuinte que adote medidas para manter ou recuperar o passeio público fronteiro a imóvel de que seja proprietário”.
4. Requerimentos nº: **182/2021**.

**IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Antonio José Alves Miranda;
2. Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso;



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



3. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
4. Vereador Diego Gouveia da Costa;
5. Vereador Guilherme Araujo Nunes
6. Vereador Israel Francisco da Silva
7. Vereador José Alexandre Pierroni Dias

## V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 17 de setembro de 2021.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPIRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo





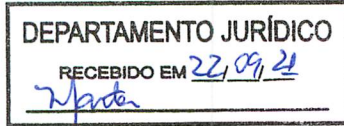
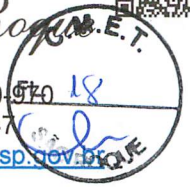
**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL**

(Maioria Simples – Presidente não vota)

**Projeto de Lei nº 71/2021-L**, de 10/09/2021, que "Dá a denominação de "Viela Devanyr Sartori Noggerini" à via pública localizada no Distrito de Maylasky".

**AUTOR: Rafael Tanzi de Araújo e Paulo Juventude**

<u>Vereadores</u>		<u>Votação</u>
<b>01</b>	<u>TONINHO BARBA</u> – Antonio José Alves Miranda	SIM
<b>02</b>	<u>DRA. CLÁUDIA PEDROSO</u> – Cláudia Rita Duarte Pedroso	SIM
<b>03</b>	<u>CLÓVIS DA FARMÁCIA</u> – Clovis Antonio Ocuma	SIM
<b>04</b>	<u>DIEGO COSTA</u> – Diego Gouveia da Costa	SIM
<b>05</b>	<u>GUILHERME NUNES</u> – Guilherme Araujo Nunes	SIM
<b>06</b>	<u>TOCO</u> – Israel Francisco de Oliveira	SIM
<b>07</b>	<u>ALEXANDRE VETERINÁRIO</u> – José Alexandre Pierroni Dias	SIM
<b>08</b>	<u>JULIO MARIANO (PRESIDENTE)</u> – Julio Antonio Mariano	-- X --
<b>09</b>	<u>MARQUINHO ARRUDA</u> – Marcos Roberto Martins Arruda	SIM
<b>10</b>	<u>NILTINHO BASTOS</u> – Newton Dias Bastos	SIM
<b>11</b>	<u>PAULO JUVENTUDE</u> – Paulo Rogério Noggerini Junior	SIM
<b>12</b>	<u>RAFAEL TANZI</u> – Rafael Tanzi de Araújo	SIM
<b>13</b>	<u>CABO JEAN</u> – Rogério Jean da Silva	SIM
<b>14</b>	<u>THIAGO NUNES</u> – Thiago Vieira Nunes	SIM
<b>15</b>	<u>WILLIAM ALBUQUERQUE</u> – William da Silva Albuquerque	SIM
<b><u>Favoráveis</u></b>		<b>14</b>
<b><u>Contrários</u></b>		<b>0</b>



**PROJETO DE LEI Nº 071-L, DE 10/09/2021  
AUTÓGRAFO Nº 5.314 de 20/09/2021  
LEI nº**

(De autoria dos Vereadores Rafael Tanzi de Araújo  
– PP e Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE)

***Dá a denominação de "Viela Devanyr Sartori  
Noggerini" à via pública localizada no Distrito  
de Maylasky.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São  
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "Viela Devanyr Sartori  
Noggerini", a Via Pública, localizada no Distrito de Maylasky, que conta com  
5,00m de frente para a Rua Luiz Matheus Maylasky, quem da Rua Luiz  
Matheus Maylasky olha para a Viela do lado direito mede 54,00m, lado  
esquerdo mede 56,20m e fundos mede 5,40m com a Rua Benedicta dos  
Santos Caparelli, conforme Certidão Nº 37/2021, anexa a esta Lei.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei croqui da via  
pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a  
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento  
vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Aprovado na 32ª Sessão Ordinária, de 20 de setembro de 2021.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
1º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
2º Vice-Presidente

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
1º Secretário

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

## **LEI 5.305**

**De 01 de outubro de 2021**

PROJETO DE LEI Nº 071/2021 - L

De 10 de setembro de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.314 de 20/09/2021

(De autoria do Vereadores Rafael Tanzi de Araújo – PP  
e Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE).

**Dá a denominação de "Viela Devanyr Sartori Noggerini"  
à via pública localizada no Distrito de Maylasky.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Viela Devanyr Sartori Noggerini", a  
Via Pública, localizada no Distrito de Maylasky, que conta com 5,00m de frente para a Rua  
Luiz Matheus Maylasky, quem da Rua Luiz Matheus Maylasky olha para a Viela do lado  
direito mede 54,00m, lado esquerdo mede 56,20m e fundos mede 5,40m com a Rua  
Benedicta dos Santos Caparelli, conforme Certidão Nº 37/2021, anexa a esta Lei.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora  
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei  
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 01/10/2021**

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS AUGUSTO  
ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO:14495849859  
Dados: 2021.10.01 11:47:23 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 01 de outubro de 2021, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 32ª Sessão Ordinária de 20/09/2021**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Publicado no jornal dom  
n.º 339 fls. 6 dia 02 / 10 / 2011  
Ato Normativo Lei 5.305